

PORTARIA ANAC Nº 1329/SSO, DE 07 DE JULHO DE 2011.

Homologa o curso prático Voo por Instrumentos da Escola de Aviação Civil Golden Wings Ltda.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o curso prático de Voo por Instrumentos, pelo período de 5 anos, da Escola de Aviação Civil Golden Wings Ltda., situada à Rua dos Carreiros nº 454, Jundiaí, na Cidade de Anápolis – GO, CEP.: 75.113-060, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.054195/2011-85.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

DAVID DA COSTA FARIA NETO